LEI Nº 6.009, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Revoga dispositivo da Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 17 da Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal